



**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

Lei Ordinária Nº 1.619, de 24 de fevereiro de 2026

ALTERA O INCISO III DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.618, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO NA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 9.082, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a **lei ordinária nº 1.618, de 04 de fevereiro de 2026** que autorizou a contratação temporária de profissionais para atender necessidade excepcional de interesse público na implantação e funcionamento do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) no município de Piracema/MG, em conformidade com a portaria gm/ms nº 9.082, de 3 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º O inciso III do artigo 2º da lei 1.618, de 04 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I -

II -

III - 01 (um) Cirurgião-Dentista, Bucomaxilofacial com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com remuneração de R\$2.300,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 24 de fevereiro de 2026.





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.619, de 24 de fevereiro de 2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 24/02/2026 10:59:26

Hash Interno: brkffeup0xqt968ixuknlp37qbtfnynzi71dv7tl



Chave de Verificação

QAYAQ-SZHQN-J8OQK-80P3Z-T7QJ6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado	24/02/2026 11:01:07

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QAYAQ-SZHQN-J8OQK-80P3Z-T7QJ6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

